



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

DECRETO N° 014, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção facial, como medida adicional necessária ao enfrentamento da Covid-19, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso obrigatório de máscara de proteção facial, como medida adicional necessária ao enfrentamento da covid-19.

Art. 2º Fica determinado o uso de máscara de proteção facial, confeccionadas segundo as orientações do Ministério da Saúde.

§ 1º Será obrigatório uso de máscara de proteção facial sempre que houver necessidade de sair de casa, deslocar-se por via pública ou permanecer em espaços onde circulem outras pessoas.

§ 2º A máscara de proteção facial é de uso individual, e não deve ser compartilhada entre familiares, amigos e outros.

§ 3º Recomenda-se à população em geral o uso de máscaras artesanais produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020- CGGAP/DESF/SAPS/MS. reproduzida no Anexo Único deste Decreto e disponível na pagina virtual do Ministério da Saúde: www.saude.gov.br.

§ 4º Pessoas com quadro de síndrome gripal em isolamento domiciliar, bem como, quando estiver no ambiente da casa, o seu cuidador mais próximo, devem continuar usando preferencialmente máscara cirúrgica.

Art. 3º Os fabricantes e distribuidores de máscaras para uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Coivaras poderá estabelecer normas complementares para o melhor cumprimento deste DECRETO.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos a partir do dia 27 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Coivaras – PI, 27 de abril de 2020.

Marcelino Almeida de Araújo
 Prefeito Municipal de Coivaras – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
 Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
 CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
 E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Edital de Chamada Pública n.º 002/2020 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação – § 1º do art. 14 Lei 11.947, de 16/07/2009, combinado com os arts. 18 a 24 da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 e art. 23 a 32 da Resolução n.º 26 do FNDE de 17/06/2013.

O MUNICÍPIO DE COIVARAS PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Raimundo Martins, 522 centro, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.335.0001/57, através da Comissão de Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, instituída pela Portaria GPM nº 051/2018 de 04 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa de Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Coivaras – Piauí, através da Compra Direta, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme prevê o art. 14 da lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e na Resolução CD/FNDE Nº 38 de 16 de julho de 2009 e art. 23 a 32 da Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013 o que faz nos termos e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o período de maio a dezembro do ano em curso, e contempla os gêneros alimentícios constantes no Termo de Referência.

Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Manga: fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. Apresentar grau de maturidade adequado de modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo. Livre de sujidades, larvas e parasitas. Acondicionada em embalagem transparente.	Kg	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
Feijão Verde: De cor verde, 1ª qualidade, integral, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. embalados em sacos plásticos transparentes	Kg	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
Cebolinha Verde/Coentro: Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, víçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelecimento, com talos firmes, sem folhas escursas ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.	Molho	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
Alface: Integra, de qualidade, compacta firme, com folhas frescas, tamanho e colorações uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente.	Molho	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
Pimentão: Com característica íntegra e firme com grau de maturação adequada, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade.	Und	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
Tomate: In natura. Produtos de boa qualidade. Tamanho médio a grande, uniforme, com grau médio de maturação (aproximadamente 70%). O produto deve se apresentar sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, tenro, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Não serão permitidas rachaduras, perfuradas e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
Abóbora: Com casca firme, tamanho médio a grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intacta e bem desenvolvida, livre de terras ou corpos estranhos aderente a superfície externa.	Kg	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
Macaxeira: Limpas, com característica tenra, fresca, de colheita recente, sem	Kg	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00

(Continua na próxima página)